



**PORTARIA Nº 068, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 010/2025, de 02 de setembro de 2025, apresentado pela Presidente da Comissão Temporária de Ética Parlamentar, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação solicitada visa assegurar a completa instrução processual, com análise minuciosa dos fatos, observância ao contraditório e à ampla defesa;

**CONSIDERANDO** que o tema em análise demanda diligências complementares e estudo aprofundado, a fim de garantir a elaboração de parecer fundamentado e coerente com as normas regimentais e legais aplicáveis; e,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência e a necessidade de preservar a transparência, a legalidade e a regularidade dos atos do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Ética Parlamentar, contados a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando seus efeitos válidos a partir da data de assinatura desta Portaria, revogadas todas as disposições em contrário.



**Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,**  
03 de setembro de 2025.

---

**OZIRES BORGES VILAR NETO**

Presidente